

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de , em 13/11/2025.

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMPRA DIRETA**

**O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE Ceres**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe o caput Lei 14133/21 seu Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 da Instrução Normativa nº 010/2015 e 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **DECLARA**:

*“Fica dispensada a licitação no Procedimento Administrativo nº 2025022251 para a empresa, JR LACERDA MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99, A PRESENTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA TEM POR FINALIDADE RESPALDAR A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC-KEY 14FR ? MARCA AVANOS, PARA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO DE PACIENTE DE 2 (DOIS) ANOS, COM DIAGNÓSTICO DE PARALISIA CEREBRAL E EPILEPSIA DE DIFÍCIL CONTROLE, ACOMPANHADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CLASSIFICADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O REFERIDO DISPOSITIVO É DE USO ESPECÍFICO E CONTÍNUO, INDICADO POR EQUIPE MÉDICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PROLONGADA, SENDO INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO DA VIDA E DO ESTADO NUTRICIONAL ADEQUADO. RESSALTA-SE QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DO ITEM NO ESTOQUE MUNICIPAL, E A URGÊNCIA DO CASO IMPOSSIBILITA A TRAMITAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVENCIONAL, SOB RISCO DE PREJUÍZO IRREVERSÍVEL À SAÚDE DO MENOR., constante dos autos deste processo no valor global de **R\$ 8771.60**”.*

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ceres, 13 de Novembro de 2025

De acordo, e nos termos do art. 75 da Lei nº 14133/21, fica o presente Ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado: , Ceres , 13 de Novembro de 2025 RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA Autoridade Máxima Competente